



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA PARAÚNA

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CADASTRAMENTO DE
FAMÍLIAS PARA ADERIR AO PROGRAMA AUXILIO REFORMA À
MORADIA

O Município de São João da Paraúna, por intermédio do Conselho Municipal de Habitação, instituído pelo Decreto Municipal n°. 2.191 de 16 de março de 2021, vinculada à Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Ação Urbana, torna público o procedimento e as regras de cadastro, para fins de pré-seleção de candidatos à aquisição do programa "Auxílio Reforma à Moradia" que tem por objetivo a concessão de recursos financeiros, mão de obra e material de construção, para reforma e/ou ampliação de moradias às famílias de baixa renda, residentes no Município, no valor de R\$ até R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), para cada família contemplada, em conformidade com o que dispões a Lei Municipal n°. 523 de 08 de março de 2021.

Com o disposto no chamamento público n° 001/2021, para fins de realizar um pré-cadastro, das pessoas físicas que se enquadrem nas diretrizes estabelecidas na Lei Municipal n°.523/2021, qual seja:

- a) Para fins desta lei, são consideradas famílias de baixa renda, aquelas cuja renda familiar perca pita for menor ou igual a R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais) mensais;
- b) Para composição da renda familiar perca pita, será considerada a soma da renda mensal de



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA PARAÚNA

- todos os habitantes da residência a ser contemplada pelo programa;
- c) Residir no município há pelo menos 4 (quatro) anos;
 - d) Ser proprietário do imóvel a ser reformado, quando não localizado em área de risco ou de proteção ambiental;
 - e) Não ser proprietário de outro imóvel;
 - f) Não ter sido beneficiário de programa habitacional ou o desta lei;
 - g) Ser inscrito no cadastro de pessoas físicas (CPF);
 - h) Não possuir familiares diretos que possam dar-lhe algum tipo de auxílio.

Aos interessados que se enquadram nas diretrizes acima especificadas, deverão comparecer junto à Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Ação Urbana, localizada na Avenida Doracina Mendes de Fortuna, Qd. 50, Lt.03, s/n, Setor Antônio Cruz, na cidade de São João da Paraúna, **entre os dias 30 de agosto de 2021 à 15 de setembro de 2021**, das 08:00 hs às 11:00 hs e das 13:00 hs às 17:00 hs, para realizar seu Pré-cadastro, levando os seguintes documentos:

- 01) Documentos Pessoais, RG e CPF;
- 02) Comprovante de endereço que comprove que reside pelo menos 04 (quatro) anos no Município;
- 03) Comprovante de rendimentos de todos os integrantes do referido grupo familiar;
- 04) Documentos que confirme ser proprietário do imóvel a ser reformado;
- 05) Declaração que não possui outros imóveis;



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA PARAÚNA

Após a seleção dos "cadastros aprovados", será respeitada a ordem cronológica, respeitando a ordem de inscrição do pré-cadastro, para a concessão do auxílio, até o limite orçamentário estabelecido na Lei nº.523/2021.

Por fim, informamos que após ser analisadas todas as documentações, a Prefeitura Municipal de São João da Paraúna, irá emitir um Edital das pessoas selecionadas, conforme determina a dotação orçamentária contida na Lei Municipal nº.523/2021.

São João da Paraúna/GO, 24 de agosto de
2021

UBIRAJARA ANTÔNIO DUARTE JÚNIOR
Prefeito Municipal